Anexo d 9 Mens.
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.426

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe confere a lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus têrmos a Lei Municipal nº 1.371, de 5 de junho de 1 968, que autoriza o Executivo a contrair empréstimo com o Banco Nacional de Habitação - BNH -, para os fins que menciona.

Artigo 2º - A Diretoria da Despesa da Prefeitura Municipal de São Vicente providenciará as medidas contábeis que se façam necessárias em decorrência da revogação operada por esta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de abril de 1 969.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, ___/___/___

6/69-a